



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTOS
EE "PROF. FRANCISCO MEIRA"
RUA LUIZ SOARES S/Nº - JD. RÁDIO CLUBE – SANTOS
TEL.: 3203-3290

A Direção da EE. Prof. Francisco Meira, com fundamento na Resolução Seduc 53 de 30/06/2022 e Resolução Seduc 28 de 05/02/2025, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar.

1 – Vaga:

01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica – Ensino Médio.

2 – Dos requisitos para o exercício da função:

A). Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.

B). Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).

C). Ser portador de diploma de licenciatura plena.

D). Encontrar-se em efetivo exercício.

3 – Das atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica:

A). Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

B). Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

C). Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTOS
EE "PROF. FRANCISCO MEIRA"
RUA LUIZ SOARES S/Nº - JD. RÁDIO CLUBE – SANTOS
TEL.: 3203-3290

D). Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

E). Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

F). Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

G). Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

H). Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

I). Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1 - A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2 - A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3 - As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTOS
EE "PROF. FRANCISCO MEIRA"
RUA LUIZ SOARES S/Nº - JD. RÁDIO CLUBE – SANTOS
TEL.: 3203-3290

4 - A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

4 – Do perfil profissional do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

- A). Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
- B). Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.
- C). Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- D). Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto aos professores.
- E). Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.
- F). Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- G). Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais.
- H). Apresentar bom domínio de softwares de edição de textos, de planilhas de cálculos, de bancos de dados, de plataformas educacionais.

5– Das Inscrições:

Local: EE PROFESSOR FRANCISCO MEIRA, Período: de 02 à 04/04/2025.

Através do E-mail: e011940a@educacao.sp.gov.br

6– Dos documentos necessários:

- A) Proposta de Trabalho
- B) Currículo Circunstanciado
- C) Termo de Anuência, assinado pelo superior imediato, no caso de candidato de outra U.E e/ou D.E.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTOS
EE "PROF. FRANCISCO MEIRA"
RUA LUIZ SOARES S/Nº - JD. RÁDIO CLUBE – SANTOS
TEL.: 3203-3290

7– Da entrevista:

A) A escola entrará em contato com os candidatos para agendar horário de entrevista que ocorrerá em 08/04/2025 nas dependências da unidade, versando sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

B) Além do Diretor de Escola, a entrevista poderá contar com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar e membros do Trio Gestor.

8- Da carga horária de trabalho:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de CGP será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas assim:

- 2ª, 4ª, 6ª – das 07:00 às 11:00 – 19:00 às 23:00 hs.
- 3ª e 5ª – das 09:00 às 18:00 hs.

9- Da análise dos documentos e do perfil profissional:

A). Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor Escolar, apoiado pelo Supervisor, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

B). Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

10– Disposições finais:

A). As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

B). Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar à luz da legislação vigente.

Santos, 28 de Março de 2025.


Anacleto Costa
Diretor de Escola
RG.: 8.921.076-1